



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 004/2001

Data: 26 de janeiro de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transporte e Urbanismo

08.01.13 – Saúde e Saneamento

08.01.13.76 - Saneamento

08.01.13.76.449 – Sistemas de Esgoto

08.01.13.76.449.1.022/4110-00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03 – Administração e Planejamento

03.01.03.07 – Administração

03.01.03.07.021 – Administração Geral

03.01.03.07.021.2.005 – Reserva de Contingência

03.01.03.07.021.2.005.9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º - Este Projeto passa ser constante da Lei nº 023, de 21 de junho de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 26 de janeiro de 2001.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**